



LEI NÚMERO 4642 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

(Autógrafo n.º 52/2024, Projeto de Lei n.º 83/2024, Mensagem n.º 45/2024)

**CRIA E MODIFICA DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 4.047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.047, de 20 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – Contratação de Auxiliar de Guarda-Vidas.”

Art. 2º O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.047, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....

§1º Para suprir a atividade contida no caput, poderão os contratados celebrar novo contrato de trabalho, observada a existência de recursos financeiros, com fundamento nesta Lei, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do término do contrato.”

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de dezembro de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.